



## Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTÓCOLO
N.º 050
17   04   19
SILAS RACHINI
Diretor Administrativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 02/2019

**APROVADO**  
UNICA Discussão e Votação  
24 | 04 | 19  
João Baptista Paula  
Presidente

*"Autoriza a Câmara Municipal doar bens móveis para o Velório Municipal Alcides Boschesi e dá outras providências."*

JOÃO APPARECIDO BAPTISTA PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mirassolândia aprova e promulga a seguinte Resolução:

**Artigo 1º.** A Câmara Municipal de Mirassolândia, através de seu Presidente, fica autorizada a doar, a título gratuito, para o Poder Executivo Municipal os seguintes bens móveis:

- a) 01 (uma) longarina de 04 lugares- cor azul - chapa de patrimônio nº 03/000165 - código: 169;
- b) 01 (uma) longarina de 04 lugares - cor azul - chapa de patrimônio nº 03/000166 - código: 170;
- c) 01 (uma) longarina de 04 lugares - cor azul - chapa de patrimônio nº 03/000167 - código: 171;
- d) 01 (uma) longarina de 04 lugares- cor azul - chapa de patrimônio nº 03/000168 - código: 172;
- e) 01 (uma) longarina de 04 lugares - cor azul - chapa de patrimônio nº 03/000169 - código: 173;
- f) 01 (uma) longarina de 04 lugares - cor azul - chapa de patrimônio nº 02/000110 - código: 174;



## ***Câmara Municipal de Mirassolândia***


Estado de São Paulo

**Artigo 2º.** Os bens móveis doados deverão ser utilizados no Velório Municipal.

**Artigo 3º.** As avaliações dos bens descritos no artigo 1º são as consignadas nas fichas cadastrais de patrimônio da Câmara Municipal, integrantes deste projeto, independentemente de transcrição.

**Artigo 4º.** A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mirassolândia/SP, 17 de abril de 2019.

  
**JOÃO APARECIDO BAPTISTA PAULA**  
*Presidente da Câmara Municipal*